



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

DISPENSA POR LIMITE Nº 155/2024

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18 de outubro de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOPRADORES TIPO “ROOTS”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 10.222,00.



| ITEM | PRODUTO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|------|----------------|---------------|
| 01 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOPRADORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA | SV | 1 | R\$ 10.222,00 | R\$ 10.222,00 |

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

- 2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;
- 2.1.2. Preço unitário e total do serviço, expressa em moeda corrente no país;
- 2.1.3. Citar marca dos produtos;
- 2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;
- 2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;
- 2.1.6. Atender a solicitação do SAAESP em até 48 horas após ser comunicada;

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.
- 3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar n°123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br
- 4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até DIA 18 de outubro de 2024, às 17 horas.
- 4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:
I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sítio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias úteis.

6.1.1. O Empenho tem força de contrato.



6.2. Atender a solicitação do SAAESP em até 48 horas após ser comunicada.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.17.00.00 DESD 4071 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. Os servidores responsáveis que irão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços são: Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP..

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.



11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

São Pedro, 01 de Outubro de 2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOPRADORES TIPO “ROOTS”, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE- OBRA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente certame que objetiva o PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE- OBRA PARA MANUTENÇÃO DE SOPRADORES TIPO “ROOTS”, utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de São Pedro, leva em consideração não apenas a aquisição dos serviços e do produto, mas também visa garantir a eficiência, continuidade e qualidade dos processos de tratamento de esgoto.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente aquisição é necessária, pois o produto em questão, do tipo estocável, desempenha um papel crucial na manutenção e operação eficiente das estações de tratamento de esgoto. O serviço de manutenção assegura o bom funcionamento do equipamento. O soprador é um equipamento essencial para promover a aeração no sistema de tratamento de efluentes, sendo responsável pela oxigenação do meio, o que favorece o desenvolvimento das bactérias necessárias para o processo. Esta solicitação é destinada ao Departamento Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP), visando garantir o adequado funcionamento e a eficiência das ETE.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1. Considerando que o sistema de tratamento de esgoto é um serviço essencial e que pode representar riscos tanto para o meio ambiente quanto para a população, é urgente garantir a eficiência e a operacionalidade da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para atender plenamente às necessidades da comunidade. Nesse contexto, concluímos que a aquisição do produto juntamente com o serviço de manutenção correspondente é a solução mais vantajosa para assegurar o bom funcionamento do equipamento e qualidade dos serviços prestados pelo SAAESP.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

4.1. Especificações Técnicas dos Serviços a serem realizados:

4.1.1. ITEM 01 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

- Avaliação dos sopradores em operação;
- Limpeza dos equipamentos;
- Verificação do sistema de lubrificação;
- Troca de óleo;
- Limpeza do filtro de sucção e do elemento filtrante;
- Substituição do elemento filtrante, se necessário;
- Controle de transmissão;
- Realinhamento da transmissão;
- Regulagem da válvula de alívio;
- Controle da temperatura do soprador;
- Relatório fotográfico.

LUBRIFICANTE MINERAL



- Natureza do produto: Mineral;
- Composição: óleo mineral, ISO VG-220, sem aditivo EP;
- Temperatura: até 100°C;
- Óleo Lubrificante Mineral compatível com sopradores tipo “ROOTS” Pedro Gil;
- Quantidade: 20 Litros.

4.2. Quantidades:

A quantidade apresentada refere-se a atender a demanda específica e constitui um valor estimado.

| ITEM | PRODUTO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|------|----------------|---------------|
| 01 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOPRADORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA | SV | 1 | R\$ 10.222,00 | R\$ 10.222,00 |

5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos itens contratados deve ocorrer na sede da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Samambaia), localizada na Estrada Municipal Samambaia S/N, no bairro Chácaras Samambaia em São Pedro, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Serviço. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. A entrega e o serviço devem ser realizados durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

5.2. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro.



5.3. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços e deverá fornecer tanto transporte adequado quanto pessoal qualificado para a manutenção, instalação e movimentação dos três equipamentos existentes na ETE Samambaia.

5.4. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os serviços devem ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Autorização de Serviço emitida.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os servidores responsáveis que irão acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços são: Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

8.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

8.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

8.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



9.1. O material deverá estar dentro do prazo de validade, sem avarias e devidamente embalado.

10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

11.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.17.00.00 DESD 4071 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO.

MARIANA GOUVEIA FURLAN

DEPARTAMENTO TÉCNICO



ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ E-mail _____

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE SOPRADORES TIPO "ROOTS", UTILIZADOS NA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) – SAMAMBAIA

| ITEM | OBJETO | UNID | VALOR UNI | VALOR TOTAL |
|------|---|------|-----------|-------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOPRADORES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA | SV | | |

Responsável